





ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO Código 403192 – 7520-902 SINES

Informação n.º 13 /2020

A Escola Secundária Poeta Al Berto irá iniciar as aulas, tendo em conta o *Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar* e o Plano de Organização de Funcionamento da Escola.

A – Organização do ano escolar

- **1.** A carga horária definida, para cada ano de ensino e para cada disciplina, será integralmente cumprida no decurso do ano letivo (regime presencial).
- **2.** Para além do regime presencial, a escola elaborou mais dois regimes, o misto e não presencial.
- **3.** A transição entre regimes depende do evoluir da pandemia e carece de autorização das entidades de saúde competentes.
- **4.** Os horários foram construídos de forma a concentrar as aulas do 3.º ciclo, maioritariamente, de manhã e o secundário, maioritariamente, à tarde.
- **5.** Ausência de toques para assinalar o início e o final dos tempos letivos.
- **6.** O primeiro intervalo tem a duração de 5 minutos. Nas aulas de 100 minutos não haverá intervalo.
- **7.** As turmas dos Cursos Profissionalmente Qualificantes (CEF e PRF) terão as aulas em horário duplo.
- **8.** A utilização dos espaços comuns da escola (bar, cantina, biblioteca, reprografía...) tem regras bem definidas de utilização e que devem ser cumpridas por todos.
- **9.** O serviço de bufete/bar vai funcionar. No entanto, a fim de evitar concentrações neste espaço, solicita-se que os alunos tragam lanche para meio da manhã e/ou tarde.
- **10.** O serviço de refeitório irá funcionar a partir das 12:00 em horário desfasado. Porém, é preferível, sempre que possível, que os alunos almocem em casa.
- 11. A disciplina de Educação Física terá aulas práticas, de acordo com as normas definidas pela DGS e dadas a conhecer pelos docentes da disciplina. Estas regras serão reforçadas sempre que se considere necessário.

B – Organização do espaço escolar: medidas preventivas

- 1. Cada turma tem uma sala atribuída, mudando apenas para salas específicas quando necessário.
- 2. As salas são arejadas com as mesas dispostas sempre com a mesma orientação.
- **3.** Os alunos permanecem sentados sempre no mesmo lugar.
- **4.** Os alunos devem apenas utilizar o seu material escolar.
- **5.** Os alunos deverão evitar a concentração nos espaços comuns da escola.
- **6.** As portas e janelas dos vários espaços manter-se-ão abertas, sempre que possível.
- **7.** A desinfeção dos espaços e superfícies é efetuada durante o período da manhã e à tarde, de acordo com o *Plano de Limpeza e Higienização* elaborado pela escola.
- **8.** Todos os alunos e professores devem respeitar *o Regimento de Conduta e Segurança na Utilização das Ferramentas Digitais Institucionais.*
- **9.** Todos os alunos, professores, assistentes, colaboradores e pessoas externas à escola que necessitem de tratar de algum assunto devem respeitar as regras definidas.
- **10.** O Plano de Contingência implementado na escola reforça as práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e promove, ainda, o distanciamento físico.

C – Gestão de caso suspeito de COVID-19

- **1.** Caso algum elemento da comunidade educativa apresente sintomas (semelhantes ao da gripe, tais como, febre, tosse, dificuldade respiratória e cansaço), deve proceder da seguinte forma:
- **permanecer em casa**, devendo o Encarregado de Educação, no caso de um aluno, contactar o SNS24 808 24 24 24, ou médico de família, seguir as respetivas instruções e informar a escola para a justificação das faltas.
- **2.** O pessoal docente, não docente e alunos que tenham estado em contacto próximo com um caso suspeito não devem vir para a escola, contactando o SNS 24 e seguir as orientações.
- **3.** Todos os alunos, docentes ou não docentes devem reportar à Diretora uma situação de doença enquadrada com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19, sendo posteriormente encaminhado para a sala de isolamento pelo adulto a definir em função de cada situação.

4. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o EE, de modo a informar sobre o seu estado de saúde. O EE deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio. Na área de isolamento, este contacta o SNS 24 e segue as indicações que lhe forem dadas.

D – Medidas de prevenção diária, dentro e fora do recinto escolar

Reforçam-se as **medidas de prevenção diária**, que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar, a saber:

- **1.** Será entregue, no início do ano letivo, um KIT de 3 máscaras a todos os alunos, professores, e assistentes. Estas máscaras são comunitárias Nível III com certificação para 25 lavagens.
- **2.** Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função o permita).
- **3.**Todas as pessoas exteriores à escola, apenas podem entrar quando portadores de máscara.
- **4.** Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) que se encontra nas entradas e em vários espaços da escola.
- **5.** Reforçar a lavagem das mãos.
- **6.** Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida.
- **7.** Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
- **8.** Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- 9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar.
- **10.** Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc..
- 11. Espaços como a biblioteca, cantina, bar, reprografia, Serviços Administrativos, entre outros, vêem reduzida a sua lotação máxima e irão dispor de sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados por forma a garantir as regras de distanciamento físico.

A Diretora